



PORTARIA CRO-SEFIN-003, de 29 de janeiro de 2024

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia – CRO-RO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 282, da Consolidação das Normas para Procedimento nos Conselhos de Odontologia, aprovada pela Resolução CFO-63/2005.

RESOLVE:

Art.1º. Estabelecer o valor do Suprimento de Fundos em R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinados a custear as despesas miúdas de pronto pagamento.

Art.2º. Fica designado para o presente suprimento de fundos o funcionário Glederson Vilque do Nascimento de Almeida, como titular que responderá pela aplicação do numerário e prestará contas das despesas no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento deste pelo suprido.

Art. 3º. Designar Edilamar Ferrari Lotto – Assistente Administrativo, como titular, na ausência do titular Glederson Vilque do Nascimento de Almeida, nos gastos decorrentes do numerário e a devida prestação de contas.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 29/01/2024, independentemente de sua publicação.

Porto Velho (RO), 95 de janeiro 2024.

FABRÍCIO DA SILVA SANTOS, CD